



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº. 160/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 052/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela  
Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 052/2024,  
contratação de empresa para Fornecimento de Pedra brita graduada, tendo sido declarada vencedoras  
as empresas baixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>Valor Total R\$</b>
MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	R\$ 547.500,00
MONSTER & SILVA LTDA	R\$ 211.250,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 23 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ  
BORGES:49301  
977915

Assinado de forma digital  
por SERGIO LUIZ  
BORGES:49301977915  
Dados: 2024.09.23  
16:16:41 -03'00'

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3117 Página 151 Ano: XIII

Data: 24/09/2024 - Rua Pedro Alvares Cabral, 2677 - Centro - CEP 87560-000 - Fone PABX ( 44) 3652-8100  
CNPJ 75.738.484/0001-70 - IPORÃ - PARANÁ.

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.200,00

1671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

1686 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 59.200,00**

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO**

**09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 15.000,00**

**14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**

**14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 38.970,00

2698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 38.970,00**

**TOTAL.....R\$**

**3.790.564,46**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:C618368A**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 162/2024, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **VALDIR BARBOSA MELLAO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ nº 78.787.207/0001-45, com endereço em Rua Brigadeiro Faria Lima, Nº 973, Centro, Francisco Alves, Estado do Paraná, representada por **VALDIR BARBOSA MELLAO**, portador do CPF 587.236.769-49, RG 4.026.549-0, estado civil casado, Sócio Administrativo, nacionalidade brasileira, residente no endereço Avenida Joaquim Luís De Souza, nº 1345, centro, município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Celebram o presente Termo Aditivo à ATA nº 162/2024, do Pregão Eletrônico 040/2024, Processo 083/2024, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 41.339,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante

**SÉRGIO LUIZ BORGES/**

Prefeito Municipal.

Valdir Barbosa Mellao - Materiais de Construção

Representante:

**VALDIR BARBOSA MELLAO**

Testemunhas:

Nome:

Rg Nº:

Nome:

Rg Nº:

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:EA30FFFF**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 160/2024**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 052/2024, contratação de empresa para Fornecimento de Pedra brita graduada, tendo sido declarada vencedoras as empresas baixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	R\$ 547.500,00
MONSTER & SILVA LTDA	R\$ 211.250,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 23 de setembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:05EF55DC**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 514/2024**

**DECRETO Nº 514/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,